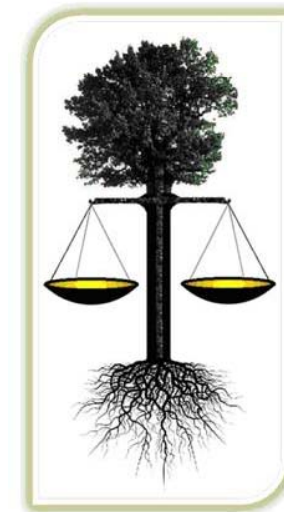


A RELAÇÃO ENTRE EMPRESAS E LEGISLAÇÃO SOB A ÓTICA DA PRODUÇÃO MAIS LIMPA



CHEP
S
H
G



Third International Workshop Advances in Cleaner Production
“Cleaner Production Initiatives And Challenges For A Sustainable World”

Luiz César Ribas , Liz Miyo Sousa Ota , Rodrigo Minici de Oliveira ,
Luis Augusto Gomes Rocha e Everton Chequeto Navarro

O GEPSIG

Grupo de Estudo e Pesquisa
em Sistema Integrado de Gestão,
da Faculdade de Ciências Agronômicas
da UNESP de Botucatu



ESTUDO DE CASO



ABORDAGEM LEGAL

- ⊙ Constituição Federal: artigos que tratam diretamente do assunto: 24 e 225.
- ⊙ Lei Federal nº 4.771 de 15/09/1965 - Código Florestal.
- ⊙ Lei Federal nº 6.938 de 31/08/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA.
- ⊙ Lei Federal nº 9.605 de 12/02/1998 - Lei de Crimes Ambientais.
- ⊙ Estado de São Paulo, a SMA – Secretaria do Meio Ambiente
- ⊙ Município de São Paulo, a SVMA - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, órgão participante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente).
- ⊙ Parte da estrutura do SVMA, o DEPAVE - Departamentos de Parques e Áreas Verdes é o responsável pela produção de mudas, arborização, ajardinamento e paisagismo nas áreas do município.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ◎ Assessoria do GEPSIG à empresa 2: levantamento florístico, edição das plantas apresentando a situação atual e a pretendida e o cálculo de compensação ambiental para fins de licenciamento ambiental de obras pretendidas pela empresa 1.
- ◎ Proposta de Manejo Arbóreo
- ◎ Florístico: 400 indivíduos arbóreos
- ◎ Remoção de 36 indivíduos arbóreos isolados:
 - 15 indivíduos transplante (6 exóticos e 9 nativos)
 - 21 indivíduos supressão (18 exóticos e 3 nativos)

MUDANÇA DE PORTARIA

⊙ Base Legal para a Conformidade Ambiental

⊙ Portaria nº 26/SVMA.G/2008

387 mudas para à compensação dos 36 indivíduos arbóreos a serem removidos.

⊙ Portaria 44/SVMA de julho de 2010

234 mudas

Reedição da Planta de Situação Pretendida

PRINCIPAIS MUDANÇAS

Quadro 1 - Principais alterações causadas pela substituição da Portaria SVMA.G - 26/2008 pela Portaria SVMA.G – 44/2010.

| Item | Portaria SVMA.G – 26/2008 | Portaria SVMA.G – 44/2010 |
|------|---|--|
| 1 | A vegetação a ser considerada para efeito de autorização de manejo e respectiva compensação ambiental é aquela composta por espécime ou espécimes vegetais lenhosos, com DAP superior a <u>5,0 cm.</u> | A vegetação a ser considerada para efeito de autorização de manejo e respectiva compensação ambiental é aquela composta por espécime ou espécimes vegetais lenhosos, com DAP superior a <u>3,0 cm.</u> |
| 2 | Não determinava espécies a serem desconsideradas. | Determina que <u>13 espécies de porte arbustivo</u> não deverão ser incluídas no cadastramento. |
| 3 | Cálculo de compensação excetuando: ameaçadas de extinção, indivíduos de eucaliptos, pinus e indivíduos mortos= $[(Ite \times Te + Ice \times Ce) * 1 + (Itn \times Tn + Icn \times Cn)] * FM$ | Cálculo de compensação excetuando: ameaçadas de extinção, indivíduos de eucaliptos, pinus e indivíduos mortos = $[(Ite \times Te + Ice \times Ce) * 50\% + (Itn \times Tn + Icn \times Cn)] * FM$ |
| | Onde: Ite= Índice de compensação para indivíduos exóticos a serem transplantados; Te= número de indivíduos exóticos submetidos ao transplante; Ice= Índice de compensação para indivíduos exóticos a serem cortados; Ce= número de indivíduos exóticos submetidos ao corte; Itn= Índice de compensação para indivíduos nativos a serem transplantados; Tn= número de indivíduos nativos submetidos ao transplante; Icn= Índice de compensação para indivíduos nativos a serem cortados; Cn= número de indivíduos nativos submetidos ao corte. | |
| 4 | O plantio deverá ser feito com mudas de DAP mínimo de <u>5,0 cm.</u> | O plantio deverá ser feito com mudas de DAP mínimo de <u>3,0 cm.</u> |

DISCUSSÕES

- ⊙ P + L → Conformidade (licenciamento) ambiental da Empresa para efeitos de obras pretendidas
- ⊙ Atualização dos profissionais
- ⊙ Avaliação do órgão ambiental → Proposta: um técnico por processo
- ⊙ Local para compensação externa
- ⊙ Conversão da medida compensatória

CONSIDERAÇÃO FINAL



Muito Obrigada!

Liz Ota – Imkota@fca.unesp.br

GEPSIG – Prof. Luiz Cesar Ribas – lcribas@fca.unesp.br

